



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

www.camarasantamaria.es.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de toalhas de mesa para solenidades da Câmara Municipal.

2. Motivação

3. Justificativa/Necessidade da Contratação:

3.1. Todos os anos para as solenidades alusivas as comemorações do Aniversário Político Administrativo do Município e Dia do Colono providenciamos a locação de toalhas de mesas para serem colocadas sobre a mesa diretora, dos vereadores e mesas do café colonial, mesa de credenciamento de autoridades e mesa para expor as placas de homenagens, tudo com intuito de receber os convidados e os homenageados num ambiente solene, festivo e aconchegante. Para que possamos continuar a deixar os eventos solenes ornamentados há necessidade de providenciarmos a contratação de uma empresa especializada no ramo de locação de toalhas.

Justificamos, também, que com a contratação de empresa especializada esta, nos consente uma ampla variedade de opção de cores e estilos de toalhas, que podem ser combinadas com as flores e os eventos que são oficiais.

Justificamos, ainda, que esta Casa de Leis não dispõe de uma equipe de organização de eventos e, ao optarmos por uma empresa especializada há uma maior garantia de qualidade de toalhas, o que contribui para a estética dos eventos e elimina preocupações com a ornamentação.

4. Descrição do Produto

Quantidade de Serviço a Ser Contratado:

06 locações de toalha de mesa – mesa diretora e dos vereadores – (tamanho da mesa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

4.20cm c x 80cm a x 70cm l);

01 locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l);

02 locações de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l);

02 locações de toalha de mesa – mesa de café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l) e

04 locações de toalhas de mesa – mesa do café colonial – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l)

Segue, anexo, modelos de toalhas de mesa.

5. Prazo de Entrega

5.1. As toalhas deverão ser disponibilizadas e fixadas sobre as mesas de forma fracionada, em duas solenidades sendo na sessão solene alusiva ao dia do município e solenidade alusiva ao dia do colono, datas ainda não definidas, mas que ocorrem no mês de maio e julho de 2024. A ordem de fornecimento será enviada 15 dias que antecedem as solenidades.

6. Dotação Orçamentária

6.1. Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária:

001001.010310102.084 – Atividade Legislativa

Especificações: Ficha 0000013 – Dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

7. Local de Entrega, Recebimento e Prazo de Entrega

7.1. As toalhas de mesa deverão ser disponibilizadas e entregues no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Dalmácio Espíndula nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, entre 08 e 09 horas nos dias em que serão realizadas solenidades nesta Casa de Leis.

7.2. Não será admitida a entrega em outro local.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

7.3. Após a entrega, constatadas inconformidades, o mesmo deverá ser substituído por outro idêntico, sem direito a ressarcimento ao fornecedor e sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação pessoalmente ou por contato telefônico, mantido o preço inicialmente pactuado.

7.4. Os arranjos de mesa deverão ser montados diretamente no plenário.

8. Pagamento

8.1. O pagamento deverá ser efetuado pela tesouraria mediante apresentação de nota fiscal em nome da Câmara Municipal.

9. Condições Especiais

9.1. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega.

10. Da Fiscalização

10.1. A fiscalização, conferência e acompanhamento ficará a cargo da Secretaria Administrativa.

11. Critério de Avaliação das Propostas

11.1. Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA SCHULZ
Diretora Geral